



Publicado no Jornal "O Paraná" em 19/09/2002

DECRETO N.º 1.686/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03 – Depto de Contabilidade

004.124.0052.2017 – Manutenção do Serviço de Contabilidade

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

010.302.0080.2040 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 55.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

010.302.0080.2042 – Manutenção Serviço de Transporte

3000000000-00 – Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390300000-00 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

08.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

08.03 – Depto de Proteção Ambiental

017.511.0160.2074 – Implantação Sist. de Abastecimento Água Meio Rural

4000000000-00 – Despesas de Capital

4400000000-00 – Investimentos

4490000000-00 – Aplicações Diretas

4490510000-00 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de

arrecadação, segundo o calculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de julho de 2002.

SALETE KRONBAUER BUCHOLZ
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças